



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax: (14) 3405-1500

DECRETO Nº 4.574, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014.

CALENDÁRIO ADMINISTRATIVO PARA O EXERCÍCIO DE 2015.

OSCAR NORIO YASUDA, Prefeito Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Nos órgãos da administração direta e indireta do Município, no exercício de 2015, além dos sábados e domingos, não haverá expediente nas seguintes datas:

1º de janeiro (quinta-feira) – Confraternização Universal;

2 de janeiro (sexta-feira) – Ponto Facultativo;

16 de fevereiro (segunda-feira) – Ponto Facultativo;

17 de fevereiro (terça-feira) – Carnaval – Ponto Facultativo;

3 de abril (sexta-feira) – Paixão de Cristo – Feriado Municipal;

20 de abril (segunda-feira) – Ponto Facultativo;

21 de abril (terça-feira) – Tiradentes – Feriado Nacional;

1º de maio (sexta-feira) – Dia do Trabalho – Feriado Nacional;

4 de junho (quinta-feira) – Corpus Christi – Feriado Municipal;

5 de junho (sexta-feira) – Ponto Facultativo;

9 de julho (quinta-feira) – Data Magna do Estado – Revolução de 1932 – Feriado Estadual;

10 de julho (sexta-feira) – Ponto Facultativo;

7 de setembro (segunda-feira) – Independência do Brasil – Feriado Nacional;

17 de setembro (quinta-feira) – Aniversário de Pompeia – Feriado Municipal;

18 de setembro (sexta-feira) – Ponto Facultativo;

7 de outubro (quarta-feira) – Nossa Senhora do Rosário – Feriado Municipal;

12 de outubro (segunda-feira) – Nossa Senhora Aparecida – Feriado Nacional;

28 de outubro (quarta-feira) – Ponto Facultativo – Dia do Servidor Público;

2 de novembro (segunda-feira) – Finados – Feriado Nacional;

25 de dezembro (sexta-feira) – Natal.

Parágrafo Único - O horário de expediente do dia 18 de fevereiro de 2015 (quarta-feira de Cinzas) será das 12 às 17 horas e dos dias 24 e 31 de dezembro das 9 às 12 horas.

Artigo 2º - Deverão obedecer ao horário normal de trabalho, nos dias declarados facultativos, os servidores municipais que prestam serviços essenciais nas áreas da saúde, abastecimento d'água, limpeza pública, transporte de alunos, segurança e portaria da garagem municipal.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Pompeia, 18 de dezembro de 2014.

OSCAR NORIO YASUDA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal, afixado e publicado no lugar público de costume no dia 18 de dezembro de 2014.

HIDEKO HAMAZAKI FEITOSA
Diretora da Secretaria

Câmara Municipal de Pompeia

23 DEZ 2014

Recibido